



CÂMARA MUNICIPAL

## AVISO

### PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO “CONSELHO MUNICIPAL DE ACÇÃO CLIMÁTICA DE CASCAIS”

O NOVO CÓDIGO DO Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do nº 1 do artigo 98º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto, e atendendo ao facto que a Câmara Municipal de Cascais está vinculada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, em particular ao Objetivo 13 (ação climática) ao qual Cascais acedeu com o Plano de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (PA3C2) e todo o espectro de ação em prol da adaptação e resiliência às alterações climáticas concretizado pelo universo municipal, bem como com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica de Cascais. Salienta-se ainda o contributo ao Objetivo 11 (cidades e comunidades sustentáveis) e Objetivo 17 (parcerias para a implementação dos objetivos).

Contribuindo para estes objetivos associados à resiliência do território e comunidades às alterações climáticas, propõe-se a elaboração de um Regulamento que visa promover a articulação entre os serviços e organismos da administração central e local, no âmbito das respetivas atribuições, e a participação da sociedade civil no que respeita à concertação e compatibilização dos procedimentos de decisão, acompanhamento, monitorização e avaliação aplicáveis à delineação de estratégias de ação climática para o concelho de Cascais, em reunião



CÂMARA MUNICIPAL

ordinária realizada em 25 de janeiro de 2022, deliberou autorizar o início de procedimento para aprovar o Regulamento “Conselho Municipal de Ação Climática de Cascais” e a publicação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. Durante o prazo acima referido, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para os projetos de alteração dos regulamentos municipais acima identificados, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, numero de identificação fiscal , respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 112º do CPA.

Cascais, 27 de janeiro de 2022

A Vereadora

Joana Balsemão